



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1203

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1203

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 3966/2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 3176 de 06/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3176, de 06 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Município de Mirandópolis, 08 de agosto de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Ficha: 20	04.122.0100.2100.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 01 03	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha: 29	08.243.0110.2103.0000	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO A	6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 01	ENSINO INFANTIL		
Ficha: 50	12.365.0150.2113.0000	ENSINO INFANTIL	160.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 62	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 64	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 78	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	12.500,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 79	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 04	EDUCAÇÃO GERAL		
Ficha: 98	04.122.0170.2112.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	31.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha: 129	04.123.0130.2119.0000	GESTÃO FINANCEIRA	3.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 227	10.301.0210.2184.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 236	10.302.0210.2169.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	350.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 239	10.302.0210.2186.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 242	10.303.0210.2130.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 11 01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 270	08.122.0250.2180.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 298	08.244.0250.2157.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	35.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 310	08.244.0250.2158.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 317	08.244.0250.2158.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	4.761,63
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 16 01	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
Ficha: 383	04.122.0140.2171.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	27.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 17 01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Ficha: 390	18.541.0270.2149.0000	GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.485.761,63	

ANEXO

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Ficha: 17	04.122.0100.2100.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 01 03	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha: 32	08.243.0110.2168.0000	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO AD	-6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 01	ENSINO INFANTIL		
Ficha: 49	12.365.0150.2113.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-160.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 61	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1203

Página 3 de 3

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 65	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 77	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-19.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 04	EDUCAÇÃO GERAL		
Ficha: 93	04.122.0170.2111.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	-31.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha: 126	04.123.0130.2119.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-3.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 197	10.301.0210.2129.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-650.000,00
3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 228	10.301.0210.2184.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 11 01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 277	08.122.0250.2180.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-4.761,63
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 281	08.243.0250.2159.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 297	08.243.0250.2157.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 301	08.243.0250.2157.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 308	08.244.0250.2158.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 16 01	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
Ficha: 375	04.122.0140.2148.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-27.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 17 01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Ficha: 386	18.541.0270.2149.0000	GESTÃO AMBIENTAL	-150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			- 1.485.761,63

DECRETO Nº 3974/2023

Altera o Decreto nº 3969/2023, que dispõe sobre a contenção de gastos e disciplina ações de governo para o fechamento do exercício de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 38/2023 - DE, do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, protocolado sob o nº 15844/2023;

CONSIDERANDO a informação de que a redução do horário de atendimento geraria transtornos de grande monta tanto para os usuários quanto para execução dos serviços indispensáveis, haja vista a escassez funcional e a

urgência das situações a serem atendidas; assim como, **CONSIDERANDO** a significativa melhoria da arrecadação da autarquia, a diminuição da inadimplência mensal e recuperação da dívida ativa;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º e o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 3969/2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - *Os órgãos da administração direta e indireta, exceto o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, deverão adotar medidas para a redução das despesas de custeio, sem prejuízos à eficiência e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.*

Art. 4º -

I -

II - *Os Departamentos ligados às atividades de zeladoria, limpeza e manutenção das vias públicas e rurais, Almoarifado e Oficina das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ficando vedadas as atividades aos finais de semana, exceto em casos excepcionais ou de extrema urgência;*

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto nº 3969/2023 permanecem válidas e inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Município de Mirandópolis, 12 de setembro de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLÁVIO AUGUSTO ANTÔNIO

Diretor de Gestão Administrativa